DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 **Ano XI | Edição nº 2095** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.222, DE 31 DE JULHO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 25 – 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo 150.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 020202 Departamento de Pessoal

Ficha: 45 – 04.122.0046.2009.0000 Suporte Administrativo 20.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente

Ficha: 119 – 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 10.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 132 – 15.452.0180.2017.0000 Obras e Serviços Urbanos 20.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Ficha: 144 – 15.452.0180.2018.0000 Obras e Serviços Urbanos 60.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 020601 Departamento de Transporte

Ficha: 176 – 26.782.0181.2024.0000 Transporte Rodoviário Municipal 3.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 021802 Departamento de Turismo

Ficha: 432 – 27.695.0241.2052.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo 10.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL GERAL ..... R$ 273.000,00

Reduções:

Local: 020701 Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha: 182 – 26.782.0260.2025.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 9.400,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 020702 Departamento de Estradas e Rodagem

Ficha: 188 – 26.782.0260.2022.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana 15.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 199 – 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 6.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Ficha: 200 – 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 2.600,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Ficha: 234 – 10.303.0120.2031.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 20.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Ficha: 253 – 10.305.0124.2032.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imunização) 29.220,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Ficha: 254 – 10.305.0124.2032.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imunização) 780,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 348 – 12.365.0150.2048.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 80.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha: 411 – 14.243.0100.2056.0000 Atividades do Conselho Tutelar 40.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 021801 Departamento de Cultura

Ficha: 421 – 13.392.0170.2049.0000 Fomento e

Desenvolvimento da Cultura 40.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes

Ficha: 442 – 27.812.0285.2072.0000 Promoção das Práticas Esportivas e de Lazer 30.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL GERAL ..... R$ 273.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

.....

DECRETO Nº 3.223, DE 31 DE JULHO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transposicionar a importância de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 339 – 12.365.0150.2047.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 175.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL GERAL ..... R$ 175.000,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 308 – 12.361.0150.2044.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 55.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Ficha: 348 – 12.365.0150.2048.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 120.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL GERAL ..... R$ 175.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

.....

DECRETO Nº 3.225, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 198 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL ..... R$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da atenção primária, recursos esses vinculados ao incentivo financeiro da APS – equipes de saúde da família/ESF e equipes de atenção primária/EAP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2022
Dispensa de Licitação nº 033/2022
Processo Licitatório nº 071/2022
Processo Administrativo nº 074/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. - ME – CNPJ: 14.794.563/0001-03

Valor Total do Aditivo: R$ 12.835,92 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Sendo o Valor Mensal de: R$ 1.069,66 (um mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Aditivo: 4º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 09/06/2022.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software de todas as Leis do Município, decretos, licitações e documentos relativos ao departamento pessoal, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e dos serviços de mão-de-obra necessária.

Objeto do Aditivo: Prorroga-se o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede-se o reajuste contratual conforme o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II – § 2º e Artigo 65, Inciso II, alínea d), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas quarta e quinta do contrato.

Assinatura: 03/06/2026
Vigência do Contrato: 09/06/2026 a 08/06/2027

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – *Estado de São Paulo* – CNPJ nº 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, Exma. Sr.ª **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar Municipal nº 075/2023** e **Decreto Municipal nº 2.722/2023**, e suas alterações, que, após a sessão iniciada no dia **02 de julho de 2026, às 09h30min**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Processo Administrativo nº 238/239-PL/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais consistentes no planejamento, organização e realização integral de Concurso Público, abrangendo a elaboração do edital, confecção, impressão, aplicação e correção das provas, bem como a responsabilidade por todas as fases do certame, com vistas ao preenchimento de cargos públicos e formação de cadastro reserva para diversos cargos/funções, atendendo às necessidades de várias secretarias municipais**, conforme edital e seus anexos, **fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Lote único à seguinte empresa:**

• **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA** – CNPJ: 07.232.266/0001-09, com o Lote único, no valor total de **R$ 26.900,00** (vinte e seis mil e novecentos reais).

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do certame.

Fica convocada a empresa vencedora para assinatura do **Contrato** no prazo e condições estabelecidas no edital, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, desde que precluso o prazo recursal ou após decisão definitiva dos recursos eventualmente interpostos.

Indiaporã – SP, 31 de julho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

.....